



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2015

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR.PR e inscrito no CIC/MF. Sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Marginal BR 277, Município de Guarapuava – PR., neste ato representado por **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.325.809, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 190.507.399-20, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, 4636, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 024/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS COM GARANTIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 203.554,00 (Duzentos e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pneu Recapado 1300X24 – 12 Lona	12	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
02	Pneu Recapado 1000X20 - Borrachudo	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
03	Pneu Recapado 1000R20 - Radial	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
04	Pneu Recapado 1000X20 – Liso	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
05	Pneu Recapado 900 R20 – Radial	8	R\$ 748,00	R\$ 5.984,00
06	Pneu Recapado – 900X20 – Liso	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
07	Pneu Recapado 900X20 – Borrachudo	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
08	Pneu Recapado 750 R16 – Radial	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
09	Pneu Recapado 750X16 – Borrachudo	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
10	Pneu Recapado 750X16 – Liso	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
11	Pneu Recapado 215/75 R 17.5	40	R\$ 506,00	R\$ 20.240,00

[Handwritten signature]

12	Pneu Recapado 1400X24 – 12 Lonas	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
13	Pneu Recapado 12.5/80 – R 18 – 12 Lonas	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
14	Pneu Recapado 17.5X25 – 16 Lonas	12	R\$ 2.410,00	R\$ 28.920,00
15	Pneu Recapado 19.5 – L24 – 12 Lonas	12	R\$ 2.425,00	R\$ 29.100,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º –O produto deverá ter garantia de no mínimo 04 (Quatro) meses, após emissão da nota fiscal.

PARAGRAFO 3º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	10 – Secretaria Municipal de Viação
UNIDADE	002 – Departamento de Viação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	26.782.2601.2071
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Viação
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01810 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO	10 – Secretaria Municipal de Viação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

UNIDADE	003 – Departamento de Manutenção e Conservação da Frota
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	26.782.2601.2072
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01860 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato

pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 30 de Setembro de 2015.

Contratante:



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF:047.921.899-42

Contratado:


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Marginal BR 277, Município de Guarapuava – PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS COM GARANTIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pneu Recapado 1300X24 – 12 Lona	12	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
02	Pneu Recapado 1000X20 - Borrachudo	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
03	Pneu Recapado 1000R20 - Radial	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
04	Pneu Recapado 1000X20 – Liso	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
05	Pneu Recapado 900 R20 – Radial	8	R\$ 748,00	R\$ 5.984,00
06	Pneu Recapado – 900X20 – Liso	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
07	Pneu Recapado 900X20 – Borrachudo	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
08	Pneu Recapado 750 R16 – Radial	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
09	Pneu Recapado 750X16 – Borrachudo	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
10	Pneu Recapado 750X16 – Liso	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
11	Pneu Recapado 215/75 R 17.5	40	R\$ 506,00	R\$ 20.240,00
12	Pneu Recapado 1400X24 – 12 Lonas	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
13	Pneu Recapado 12.5/80 – R 18 – 12 Lonas	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
14	Pneu Recapado 17.5X25 – 16 Lonas	12	R\$ 2.410,00	R\$ 28.920,00
15	Pneu Recapado 19.5 – L24 – 12 Lonas	12	R\$ 2.425,00	R\$ 29.100,00

Data de assinatura: 30 de Setembro de 2015.

Vigência: 29/09/2016.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72
Pç. João XXIII, nº 996 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº81/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - CNPJ nº 76.950.070/0001-72

CONTRATADA: ILUMINICENTER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ Nº07.222.967/0001-67

OBJETO: Aquisição de material elétrico, para substituição, reparação e ampliação da parte elétrica de prédios públicos, praças e demais dependências do Município de Campina da Lagoa.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2014 à 16/05/2015

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 54.066,11 (cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.15.451.0010.2058.3.9.30.00.00.01900

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Klann, s/nº, 174, Centro, Iretama - Pr., telef. fax.: 44-3573-3488

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO nº 002/2015

Procedimento Licitatório nº 123/2015

O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº, 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Venda de Bens Imóveis Ineríveis para a administração Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I, que faz parte integrante do edital.

DATA DE ABERTURA: 22 (Vinte e Dois) de Outubro de 2015

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais, referente à venda de 03 (Três) Lotes).

HORÁRIO: 08:00 Horas.

LOCAL: Praça Municipal Francisco Ruiz (Sala do Licitação)

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Klann nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Praça Municipal, Francisco Ruiz, em 06 (Seis) de Outubro de 2015.

AFM El Bitar Saab
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL

Lei Municipal

ELEIÇÕES UNIFICADAS P
EDITAL

A PRESIDENTE DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANÁ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 13.005/2010, torna público o presente e o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO.

Conforme eleição realizada e meio presente divulgamos o resultado final para o quadriênio 2016/2019. Sendo que o eleitor com maiores e melhores votos no 1º lugar são suplentes e poderão ser convocados durante a gestão do Conselho janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO

- 1º. Sívio Carlos Nonato Rossi
- 2º. José Aparecido Godói
- 3º. Rosemeire de Oliveira Parrel
- 4º. Janice Guilhermino
- 5º. Lourdes Carneiro da Fonseca
- 6º. Ângela Cristina Grazietto Via
- 7º. Dione Pimentel da Costa

Travessa Estado Unidos, 68
CEP 87.200-000 Iretama

e-mail:cbm@iretama.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.484.544/0001-36

ORÇÃO E TRABALHO DESENVOLVIDO PARA O PLANO DE FINANÇAS PÚBLICAS Nº 19 - CEP. Nº 838-200 - FONE/FAX: (043) 3644-7101/3104

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 05.484.544/0001-36, com sede na Rua José de Foaça Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Marginal BR 277, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS COM GARANTIA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pneu Recapado 1300GCH - 12 Lona	12	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
02	Pneu Recapado 1000GCH - Destrachado	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
03	Pneu Recapado 1000GCH Radial	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
04	Pneu Recapado 1000GCH - Liso	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
05	Pneu Recapado 500 R20 - Radial	8	R\$ 740,00	R\$ 5.984,00
06	Pneu Recapado - 900GCH - Liso	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
07	Pneu Recapado 900GCH - Destrachado	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
08	Pneu Recapado 750 R16 - Radial	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
09	Pneu Recapado 750R16 - Destrachado	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
10	Pneu Recapado 750R16 - Liso	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
11	Pneu Recapado 715/75 - R 17.5	40	R\$ 506,00	R\$ 20.240,00
12	Pneu Recapado 1400GCH - 12 Lona	12	R\$ 1.580,00	R\$ 19.160,00
13	Pneu Recapado 12.5/80 - R 18 - 12 Lona	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
14	Pneu Recapado 17.5/225 - 16 Lona	12	R\$ 2.410,00	R\$ 28.920,00
15	Pneu Recapado 18.5 - 124 - 12 Lona	12	R\$ 2.425,00	R\$ 29.100,00

Data da assinatura: 30 de Setembro de 2015.
Vigência: 29/09/2016.



CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Estado do Paraná
Exercício: 2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27 / 2015

DATA: 06/10/2015 PROCESSO: 19

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

CONTRATADORA

Personas: INCLUSÃO CAPACITADO E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.949.768/0001-88 Ins. Estadual:

Endereço: R. BRIGADEIRO FRANCO, 2412

Bairro: AGUA VERDE Cidade: CURITIBA - PR

CEP: 80.250-030

Teléfono:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE "CARTÃO DE PESSOAS NA CAMARA MUNICIPAL - ASSETOS JURÍDICOS" - NOS DIAS 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2015 EM CURITIBA-PR PARA 04 (QUATRO) VEREADORES DESTA PÓDEA LEGISLATIVA.

DESPESA	
Programática	Funç. Descrição
61001010100010011390300000	1067 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RESUMO						
Lan	Ord	Insc	Descrição	Unid	Qtd	V. Unitaria
1	1	109	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APRESENTAÇÕES	END	4,00	590,0000
						Total: 2.340,00

EMBAIXAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Gilmar Batista
Presidente



GOVERNO MUNICIPAL

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Pç. João XXIII, nº 996 - CEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 17/07/2002, Decreto Municipal nº120/2007 e Lei MENOR PREÇO POR LOTE e que, às 09:00 hora reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas para máquinas pesadas pertencentes a frota municipal especificadas no Edital e em seus Anexos ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitação XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, www.campinadalaagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 06

Eduardo Aragão
Prepeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Pç. João XXIII, nº 996 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2015 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para contratação de uma empresa que ofereça hospedagem e alimentação a dependentes que realizam tratamento na cidade de Curitiba - Pr, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalaagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 06 de outubro de 2015.

Eduardo Aragão Romero Sanchez
Prepeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Pç. João XXIII, nº 996 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2015 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e que, às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de peças para da linha Mercedes bens, pertencente a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalaagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 06 de outubro de 2015.

Eduardo Aragão Romero Sanchez
Prepeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

DECRETO

SÚMULA: A PATRIMÔNIO Herveira, com consolidada propriedade d

A prefeita Municipal de Campina da Lagoa, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei nº 11.977/2009, e demais legislações aplicáveis a espécie

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO o projeto "Herveira", localizado no perímetro ur objeto da transcrição nº 2.165, com an

Art. 2º - Referido loteamento é constit

1) 41 (quarenta e uma) quadras;

2) 540 (quinhentos e quarenta) lotes, e

Art. 3º - A aprovação do loteamento Lei nº 10.257/2001, 11.977/2009, 06

Art. 4º - O loteamento Patrimônio He Fundiário realizado pelo Município de é constituída de ruas, arborização, fon de água potável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor

Campina da Lagoa

CÉLIA CAR

Prefe